

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

---

**ATA NÚMERO QUATRO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA QUINZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO -----**

---

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, na sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Presidente Álvaro dos Santos Beijinha, Albano Joaquim Mestre Pereira, Vice-Presidente, Artur Manuel Fernandes Ceia, Luís Filipe dos Santos, Sónia Regina Sobral Gonçalves, Susana Louro Caiado Correia Pádua e Mónica Pires de Aguiar Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

---

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, às nove horas e trinta minutos. -----

---

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número três, da reunião de um de fevereiro, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

---

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

---

**-----ANTES DA ORDEM DO DIA: -----**

---

**RETIFICAÇÃO DE SINALÉTICA – OBRAS EM VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ ---**

O Senhor Vereador Luis dos Santos, solicitou a retificação da sinalética para que fique mais visível, perto dos CTT (Av. de Santiago), direção Centro de Saúde (Av. dos Navegantes). -----

O Senhor Presidente informou que irá ser verificada a situação e posteriormente será dada uma resposta. -----

---

**REUNIÃO COM INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL – PONTO DE SITUAÇÃO --**

O Senhor Vereador Artur Ceia, solicitou ponto de situação sobre reunião efetuada com as Infraestruturas de Portugal. -----

O Senhor Presidente informou que no passado dia seis de fevereiro houve uma reunião com o Senhor Presidente da IP (Infraestruturas de Portugal) Miguel Cruz, juntamente com o Senhor Presidente da Junta de freguesia de Vila Nova de Santo André, David Gorgulho, onde foi abordado o assunto da estrada regional 261/5, que divide a Cidade de Vila Nova de Santo André. Mais referiu que a Câmara Municipal e a Junta de freguesia, defendem a necessidade de serem construídas passagens desniveladas aéreas ou subterrâneas, e que também deveria ser construída uma rotunda para permitir o acesso à Zona Industrial, desviando os veículos pesados. -----

O Senhor Presidente referiu que esta situação foi apresentada quando a A26 foi intervencionada, havendo sempre insistência por parte da Câmara Municipal e Junta de Freguesia, embora a IP tenha informado que não seria possível a sua concretização. -----

O Senhor Presidente salientou ainda que a IP apresentou uma questão jurídica sobre a transferência do troço (ER 261/5) para o Município, questão colocada pelo (IMT), Instituto da Mobilidade e Transporte que entendeu que as estradas regionais não poderão ser desclassificadas e transferidas para os municípios. O Senhor Presidente defendeu que mesmo nestas circunstâncias as intervenções deverão ser efetuadas pela IP. Salientou ainda que não viu grande desenvolvimento, no entanto, ficaram de avaliar a opção das passagens. -----

O Senhor Vereador Luis dos Santos, referiu que a opção da realização da rotunda e das passagens desniveladas inferiores seria uma realidade mais simples, como já havia referido, no entanto, como a IP não avançam com a obra, a Câmara Municipal deveria assumir definitivamente a realização do troço. Mais referiu que com o grande fluxo de trânsito que existe em Vila Nova de Santo André há cerca de dois meses, deveriam haver outras ligações da zona Oeste à zona Este para desbloquear o trânsito. -----

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O Senhor Presidente informou que são intervenções com um custo bastante significativo para a Câmara Municipal, e compete à IP a realização das obras, no entanto, quando fizeram a intervenção de rotundas e ciclovia em Sines, poderiam no seguimento da requalificação da A26, ter efetuado a obra em Vila Nova de Santo André. -----

Mais referiu que foi também abordada a questão das estradas que se encontram em mau estado de conservação, em particular a EN 120 Cruz de João Mendes, para Santiago do Cacém, a EN 261/3 nas Relvas Verdes, a EN 120 para o Cercal do Alentejo e a EN 261 de Alvalade para S. Domingos. -----

O Senhor Presidente salientou que após a realização da ciclovia entre a Avenida D. Nuno Álvares Pereira (rotunda do Continente) à EN261 (rotunda de acesso às Ruínas Romanas de Miróbriga), a IP deveria efetuar uma repavimentação de fundo do respetivo troço.-----

O Senhor Vereador Luis dos Santos, referiu que estradas da competência do Estado encontram-se lastimáveis, até mesmo no Concelho vizinho e as estradas municipais têm sido intervencionadas pela Câmara Municipal. -----

### **OBRAS NA FERROVIA, PONTE DE ABELA -PONTO DE SITUAÇÃO-----**

O Senhor Presidente informou que relativamente às obras na ferrovia, existe um atraso significativo devido a incumprimento de prazos por parte do empreiteiro. -----

Mais informou que a ponte de Abela já reabriu ao trânsito com normalidade desde o início do mês de janeiro. -----

### **TROÇO DA A26 –PONTO DE SITUAÇÃO-----**

O Senhor Presidente informou que foi adjudicado o troço da A26 Relvas Verdes/Roncão, aguardando o visto do tribunal de Contas, para que seja iniciada a obra em junho, início de julho.-----

A ligação Roncão/Grândola Norte, encontra-se em fase de projeto estando previsto o início no final de 2024, início de 2025. -----

### **COLETIVAS DO BAIRRO AZUL DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ-----**

O Senhor Vereador Artur Ceia questionou quais as propriedades pertencentes ao IHRU (Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana) e ao Município, no Bairro Azul em Vila Nova de Sano André.-----

O Senhor Presidente informou que a propriedade das coletivas são da responsabilidade do IHRU, à exceção do edifício da Junta de Freguesia que a Câmara Municipal doou à Junta de Freguesia e da Associação ASAS (Academia Sénior Artes e Saberes), que é da Câmara Municipal. -----

O Senhor Vereador Artur Ceia, solicitou envio de lista de edifícios que pertencem ao Município. -----

### **CONSTRUÇÃO DO POSTO DA GNR EM VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ- PONTO DE SUTUAÇÃO-----**

O Senhor Vereador Luis dos Santos, solicitou ponto de situação relativamente à construção do posto da GNR em Vila Nova de Santo André. -----

O Senhor Presidente informou que já foi dada orientação para o lançamento do Concurso Público com o valor que estava definido, o local de intervenção irá ser onde estava a brigada Fiscal, junto ao espaço comercial Continente.-----

### **-----ORDEM DO DIA: -----**

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia catorze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro eram as seguintes:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 7.711.029,63€** (sete milhões, setecentos e onze mil, vinte e nove euros e sessenta e três cêntimos).-----

**OPERAÇÕES DE TESOUREARIA: 289.311,04€** (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e onze euros e quatro cêntimos).-----

-----**OUTRAS DELIBERAÇÕES:**-----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Segunda Alteração ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte e Quatro/Dois Mil e Vinte e Oito e Segunda Alteração das GOP'S (AMR/PPI) Dois Mil e Vinte e Quatro/Dois Mil e Vinte e Oito.**-----

**LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém**-----

**REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Vinte e Quatro.**-----

**APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.**-----

**TOMAR CONHECIMENTO** do despacho de 08-02-2024 exarado no documento I-4769 de 08-02-2024, que aprovou a 2ª Alteração ao Orçamento da despesa 2024/2028 e a 2ª Alteração às GOP'S (AMR/PPI) 2024/2028.-----

Documentos que são dados como reproduzidos na presente Ata, com o número vinte e um, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

-----**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Aprovação do contrato de consórcio externo para a constituição da EEC PROVERE ID SUDOESTE entre o Município de Santiago do Cacém e Associação para a Promoção do Turismo de Natureza na Costa Alentejana e Vicentina –Ratificação.**

**LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém**-----

**REFERÊNCIA: Processo nº 2024/900.20.604/10 da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo.**-----

**APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.**-----

**PROPOSTA: Ratificar o ato administrativo praticado através dos meus despachos de 25/01/2024, pelo qual foi aprovado e assinado o contrato de consórcio Externo para a Constituição da EEC PROVERE ID SUDOESTE entre o Município de Santiago do Cacém e Associação para a Promoção do Turismo de Natureza na Costa Alentejana e Vicentina.**-----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número vinte e dois, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

**FUNDAMENTOS: De Facto: Criar um grupo-piloto, representando a cultura e economia endógena, para desenvolver um modelo evolutivo de cooperação com a oferta turística do território, a partir do forte capital desenvolvido pela RV, enquanto rede colaborativa local.**----

**De Direito: De acordo com o disposto nas alíneas o) e t) do nº1 do artigo 33º Capitulo III, secção I da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

**DELIBERAÇÃO: Aprovar**-----

**FORMA: Por unanimidade**-----

**OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Artur Ceia questionou se no âmbito do Programa Portugal 2030, estará contemplada a requalificação dos espaços culturais em Vila Nova de Santo André.**-----

O Senhor Presidente informou não ter conhecimento, mas salientou que deverá haver uma estratégia no âmbito do Programa PROVERE (Programa de Valorização Económica dos Recursos Endógenos), com avisos de concursos específicos.-----

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**ENTIDADE: FUTEBOL CLUBE ALVALADENSE**-----

**ASSUNTO: Apoio financeiro para melhoramento das condições de iluminação do Campo de Futebol Municipal de Alvalade.**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Alvalade-----

**REFERÊNCIA:**2024/850.10.600/4 de 18/01/2024do Serviço Municipal de Desporto.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de verba no valor de 10.975,00 € (Dez mil, novecentos e setenta e cinco euros) para o Futebol Clube Alvaladense como apoio na aquisição de projetores LED para dotar o campo de futebol municipal de iluminação condizente com as necessidades atuais, correspondente ao valor não financiável do resultado da candidatura ao Fundo “Crescer 2024”.-----

**FUNDAMENTOS:** UM- Os apoios concedidos pelo Município para a realização de iniciativas desportivas decorrem de um processo contínuo do fomento da prática da atividade física e desportiva junto da população.-----

**DOIS-** Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade-----

**ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Nomeação da fiscalização e coordenador de segurança em obra da Empreitada de Execução de Revestimento duplo de caminhos no Concelho.**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Concelho de Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** Processo nº2023/300.10.001/21 de 13-10-2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA:** UM -Aprovar como representante do dono de obra e diretor de fiscalização da obra, a Técnica Superior, Cláudia Rita da Silva Jorge, Engª Civil da Divisão de Projeto e Obras.-----

**DOIS** –Aprovar o diretor de fiscalização como representante do dono de obra, em todas as vistorias a realizar, para efeitos de receção da obra, verificação de anomalias e libertação de garantias.-----

**TRÊS** -Aprovar como coordenador de segurança da obra, a Técnica Superior, Cláudia Rita da Silva Jorge, Engª Civil da Divisão de Projeto e Obras.-----

**FUNDAMENTOS:UM** –A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 18-01-2024, à empresa Construções J.J.R. & Filhos, S.A.-----

**DOIS** –Ao abrigo do artigo 344º do código dos contratos públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/08 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Três abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

**ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Liberação parcial de Caução -Rede de drenagem de águas pluviais e estação elevatória de águas residuais no loteamento da Agiltrata.**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2018/300.10.001/30, de 10/12/2018, da Divisão de Projeto e Obras.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** UM –Aprovar a liberação de 15% do valor 17.863,63€ da caução inicial, relativo ao 4º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 2.679,54€ (dois mil, seiscentos, setenta e nove euros e cinquenta, quatro centimos). -----

**FUNDAMENTOS: De Facto:** A empreitada em referência foi adjudicada à empresa Submerci –Construção e Urbanizações, Lda., por deliberação de Câmara de 14/02/2019, consignada no dia 29-04-2019 e teve a receção provisória a 22.11.2019.-----

O contrato de empreitada é escrito nº 19/2019, pelo valor de 178.636,32 €, acrescido de IVA (10.718,18 €), no total de 189.354,50 €, e enquadra-se em PPI nos seguintes objetivos e projetos: Objetivo 2.4.3.2.1 –Projeto 2017/29, objetivo 2.4.3.2.4 –Projeto 2016/31, objetivo 2.4.3.2.6 –Projeto 2017/34, objetivo 2.4.3.2.6 –Projeto 2017/36. -----

Correspondendo ao 4º ano do período de garantia, realizou-se a vistoria à obra para efeitos de verificação de anomalias e dado que a mesma não continha anomalias imputáveis ao empreiteiro, estão assim reunidas as condições necessárias para a liberação da parcela de 15% referente ao 4º ano do período de garantia, alusiva à caução do citado contrato. -----

**De Direito:** nº 5 do Art.º 295º e 397º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

**ENTIDADE:** RAQUEL FERNANDES DA COSTA -----

**ASSUNTO:** Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos debitados na fatura nº 23.016/117419/2023 no valor 462,52 €, referente ao consumidor 994581.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Charnequinha, Cercal do Alentejo -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2023/350.30.001/145, documento interno nº 37114 de 06/11/2023, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Autorizar a redução de 30,33€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e 195,41€ € na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

**FUNDAMENTOS:** Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ENTIDADE:** MARIN SOCACIU – TRANSPORTES, UNIPessoal, LDA.-----

**ASSUNTO:** Loteamento Municipal da Zona de Industria Ligeira, Exp. III, em Vila Nova de Santo André -Atribuição dos lotes nº 41 e 42.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André. -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2024/300.50.200/8 de 23 de janeiro de 2024, do Serviço de Aproveitamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA:** UM–Atribuir, por acordo direto, em regime de direito de superfície, à MARIN SOCACIU – TRANSPORTES, UNIPessoal, Lda, os prédios designados por lotes nº 41 com a área de 1 080,00 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4 492º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 3096, e o Lote nº 42, com a área de 936,00 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4 493º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 3097, ambos da freguesia de Santo André, para o exercício da sua atividade, a que se refere o código CAE-49410, Transporte Rodoviário de Mercadorias. -----

**DOIS** –Os lotes serão atribuídos em regime de direito de superfície, por acordo direto, pelo valor de 1,01€/m<sup>2</sup>/cada o que perfaz o montante total anual de 2 036,16€ (Lote nº 41 –pelo valor de 1 090,80€ e Lote nº 42 pelo valor de 945,36€) e de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém. -----

**TRÊS** –Aprovar a Minuta de Contrato Promessa para Constituição do Direito de Superfície, conforme documento anexo, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número vinte e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

**FUNDAMENTOS:** UM–De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

**DOIS** -De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

Duas abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS. -----

**ENTIDADE:** MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Concurso Público para aquisição de viatura pesada de recolha de resíduos sólidos urbanos –Alteração do caderno de encargos.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém.-----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2024/300.10.005/10 do Serviço de Aproveitamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Ratificar o meu despacho de 02 do corrente mês de fevereiro, através do qual foi aprovada a alteração ao caderno de encargos do procedimento para aquisição do equipamento em assunto, respeitante a características da superestrutura do camião.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número vinte e quatro, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

**FUNDAMENTOS:** UM- Na sequência da apresentação de pedido de esclarecimentos por uma entidade interessada, ao abrigo do previsto no nº 1 do artº 50º do CCP; -----

**DOIS**–Nos termos do disposto no nº 3 do artº 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

Duas abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS.-----

**ENTIDADE:** MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Receção Definitiva-Melhoria das Condições de Mobilidade da Rua Professor Egas Moniz.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo n. º2017/300.10.001/11, de 20/03/2017, da Divisão de Projeto e Obras (processo 01.08.05/DPO/2016 –papel). -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a liberação total da garantia bancária no valor de 48.323,34€ (quarenta e oito mil, trezentos, vinte e três euros e trinta, quatro cêntimos).-----

**FUNDAMENTOS:** De Facto: UM–A empreitada em referência foi adjudicada à empresa Rui & Candeias, Lda., por deliberação de Câmara de 01-09-2016, consignada no dia 20-10-2016 e teve a receção provisória no dia 04-12-2017.-----

O contrato da empreitada é escrito n.º 59/2016, no valor de 593.334,11€ (IVA incluído).-----

De acordo com a deliberação de Câmara de 12-07-2018, foi aprovado o acionamento da garantia, no valor de 7.651,58€, sendo que, a mesma tinha o valor inicial de 55.974,92€.-----

Realizou-se vistoria à obra em referência para efeitos de verificação de anomalias/receção definitiva, dado que a mesma não continha anomalias imputáveis ao empreiteiro, estão reunidas as condições necessárias para a liberação total da caução existente do aludido contrato.-----

**De Direito:** UM–Art.º 398º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei 18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual e respetiva legislação complementar.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Melhoria das condições de Mobilidade na Av. D. Nuno Álvares Pereira.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Processo com a referência número 2021/300.10.001/23, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**PROPOSTA: UM** - Solicitar à Assembleia Municipal autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais no âmbito do contrato que se pretende celebrar para a “Empreitada de Melhoria das condições de Mobilidade na Av. D. Nuno Álvares Pereira, em Santiago do Cacém”, para efeitos do cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro. -----

**DOIS**—A previsão da repartição de encargos é a seguinte: -----

Ano de 2024: 500 000,00 € -----

Ano de 2025: 1 916 800,00 € -----

**FUNDAMENTOS:** a) - De acordo com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente; -----

b) - Para efeitos de cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na redação em vigor. -----

c) – Tendo em consideração a necessidade de reprogramação financeira dos trabalhos que constituem a empreitada. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Consolidação de mobilidade intercategorias. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** DGRH - Processo n.º 2022/250.20.600/39. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a consolidação da mobilidade da trabalhadora Maria Anália Silva Jordão Correia, titular da categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), para a categoria de Encarregado Operacional (Salubridade), com efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

**FUNDAMENTOS: De Facto:** A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços pode consolidar se definitivamente, desde que reunidas as condições previstas na lei. -----

**De Direito:** Ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aditado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Consolidação de mobilidade intercarreiras. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** DGRH - Processo n.º 2022/250.20.600/24; Processo n.º 2022/250.20.600/28; Processo n.º 2023/250.20.600/4. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a consolidação da mobilidade intercarreiras dos seguintes trabalhadores: -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Olávio Manuel Rodrigues Alcaçarem, titular da carreira e categoria de Assistente Técnico (Administrativo), para a carreira e categoria de Técnico Superior (Ciências Sociais), com efeitos a 01 de janeiro de 2024; -----

Catarina Maria Pinela Pereira de Almeida, titular da carreira e categoria de Assistente Técnica (Ação Educativa), para a carreira e categoria de Técnica Superior (Animação Sociocultural), com efeitos a 19 de setembro de 2023; -----

Telma de Jesus Coutinho Dias, titular da carreira e categoria de Assistente Técnica (Administrativa), para a carreira e categoria de Técnica Superior (Design Gráfico), com efeitos a 01 de fevereiro de 2024. -----

**FUNDAMENTOS: De Facto:** A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços pode consolidar-se definitivamente, desde que reunidas as condições previstas na lei. -----

**De Direito:** Ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aditado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por maioria com seis votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

**ENTIDADE:** ANTÓNIO RAIADO LDA. -----

**ASSUNTO:** Lote nº 32, sito no Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal, Exp. 0, no Cercal do Alentejo. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Cercal do Alentejo. -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2024/300.10.003/4 de 29 de janeiro de 2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** UM-Alienar o prédio designado por lote nº 32, sito no Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal, Exp. 0, no Cercal do Alentejo, inscrito sob o artigo matricial 3895º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob nº 1918/20080827, por acordo direto, a António Raiado, Lda., para o exercício da atividade de comércio a retalho de tabaco a que corresponde o CAE Principal n.º 47260-R3. -----

**DOIS** -O lote tem a área de 446,60m<sup>2</sup> e será alienado em regime de propriedade plena, pelo valor de 5.636,09€ (cinco mil seiscentos e trinta e seis euros e nove cêntimos). -----

O pagamento será efetuado de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém, a saber: 30% do preço (1 690,83€) como sinal e início de pagamento, com a assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda, e o remanescente que equivale a 70% (3 945,26€), no ato da escritura de compra e venda. -----

**TRÊS** -Aprovar a Minuta do Contrato-Promessa de Compra e Venda, conforme documento anexo, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número vinte e cinco, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**FUNDAMENTOS:** UM-De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

**DOIS** -De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** JUVENTUDE ATLÉTICO CLUBE -----

**ASSUNTO:** 5º Night Running. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** 2024/850.10.600/10 de 24/01/2024 do Serviço Municipal de Desporto. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Dr. Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de verba no valor de 1.200,00 € (Mil e duzentos euros) para o Juventude Atlético Clube como apoio na organização do 5º Night Running, nomeadamente para aquisição de prémios e serviços de controlo da prova. -----

**FUNDAMENTOS:** UM- Os apoios concedidos pelo Município para a realização de iniciativas desportivas decorrem de um processo contínuo do fomento da prática da atividade física e desportiva junto da população. -----

**DOIS**- Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** ULSLA –UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO LITORAL ALENTEJANO, EPE. -----

**ASSUNTO:** Protocolo de Cooperação Programa Viver + Ativo. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** 2024/150.10.500/8 de 09 de fevereiro de 2024, do Serviço Municipal de Desporto. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Ratificar o ato por mim praticado no dia 08 de fevereiro de 2024, de assinatura de Protocolo de Cooperação no âmbito do Programa Viver + Ativo. -----

**FUNDAMENTOS:** UM- Este Protocolo resulta da necessidade de realização de trabalho em parceria, no sentido de criar novas dinâmicas que permitam fomentar hábitos de vida saudáveis, logo ganhos em saúde. Neste caso, o trabalho a realizar, visa a promoção da oferta existente no Concelho (Atividade Física) e o fomento de literacia em saúde, nomeadamente a regularidade na prática de atividade física e uma alimentação equilibrada. -----

**DOIS**- Ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual, pode o Presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal ficando o mesmo sujeitos a ratificação na primeira reunião após a sua prática. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Normas de participação e valores de entrada “Santiago 2024” -----

**LOCALIZAÇÃO:** Município de Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2024/900.10.503/3 de 03 de janeiro de 2024 de Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Albano Pereira. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**PROPOSTA:** Aprovação das Normas de participação e valores de entrada da “Santiago 2024”. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número vinte e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

**FUNDAMENTOS: De Facto:** Manter o intuito de melhorias que gradualmente se têm introduzido, considerando o propósito de empreender uma dinamização sistemática ao evento;  
**De Direito:** Alínea e) n. º1 art.º 33 do regime das autarquias locais aprovado pela lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----  
**FORMA:** Por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

Duas abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS. -----

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Cedência de Habitação Municipal / Técnicos de Saúde.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André. -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2023/300.50.201/21, de 10 de janeiro de 2023, Divisão de Administração Geral e Financeira, Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves. -----

**PROPOSTA:UM** – Aprovar a cedência por arrendamento, do prédio urbano destinado a habitação, fração autónoma designada pelas letras “AK”, correspondente ao 1º andar nº 15, do prédio sito no Bairro do Pinhal, Bloco B6, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz predial sob o artigo 2496º da freguesia de Santo André, à Dra. Joana Beatriz Sousa Gomes. ---

**DOIS**–Aprovar a Minuta de Contrato de Arrendamento, conforme documento em anexo.-----  
Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número vinte e sete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

**FUNDAMENTOS: UM** – A Dra. Joana Gomes desempenha funções no Centro de Respostas Integradas do Litoral Alentejano, atividade que é considerada de interesse público para o Município de Santiago do Cacém. -----

**DOIS** – No âmbito do processo de incentivo e apoio à fixação de Técnicos de saúde no concelho de Santiago do Cacém. -----

**TRÊS** – De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: 15ª Edição do Prémio de Conto Manuel da Fonseca** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2024/850.10.500/2, Divisão de Cultura e Desporto/Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo).-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

**PROPOSTA:** Propõe-se: -----  
A fixação do valor unitário do Prémio Nacional de Conto Manuel da Fonseca em 4.000,00€ (quatro mil euros), a atribuir à obra vencedora do concurso;-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

A aprovação da composição do júri, a constituir por um representante da Associação Portuguesa de Escritores, um representante da Associação Portuguesa dos Críticos Literários e a Professora Doutora Carina Infante do Carmo, Doutorada em Literatura e Cultura Portuguesas, na função de autora e crítica literária; -----

A aprovação do envio de convites às entidades a incluir no júri;-----

A fixação do valor dos honorários dos três elementos que compõem o júri em 922,50€ (novecentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos) a atribuir a cada membro;-----

A determinação do período de 01 de março a 12 de abril de 2024 para a receção de obras a concurso;-----

A determinação do período de 21 e 31 de outubro para a devolução de obras não distinguidas;

O agendamento da reunião do júri para a escolha do vencedor e de eventuais menções honrosas para o dia 14 de setembro de 2024;-----

A aprovação da publicitação do concurso no período compreendido entre 01 de março e 05 de abril de 2024;-----

O agendamento da Cerimónia de Entrega do Prémio para o dia 19 de outubro de 2024. -----

**FUNDAMENTOS:** UM-O Prémio de Conto Manuel da Fonseca tem assumido, a nível nacional e internacional, ao longo dos 28 anos de existência, uma importância cada vez maior.

O concurso ganhou um valor e prestígio pela qualidade de obras editadas, pelos escritores premiados, bem como pela quantidade de obras que são enviadas de todo o mundo lusófono.--

Refere-se ainda que o Prémio de Conto Manuel da Fonseca é o único concurso literário em Portugal cujo objetivo consiste em premiar uma coletânea de contos. -----

**DOIS**-De acordo com o disposto nos artigos 2º, 4º e 9º do Regulamento do Prémio de Conto Manuel da Fonseca, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2020. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CERCAL DO ALENTEJO -----

**ASSUNTO:** Licenciamento Especial de Ruído.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Salão de Festas dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo -----

**REFERÊNCIA:** Proc. de Licenciamento nº 2024/450.10.215/05 de 24/01/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

**PROPOSTA:** Aprovar o licenciamento solicitado pela Associação de Bombeiros do Cercal do Alentejo, para a realização de um Baile no dia 16 de fevereiro de 2024 das 21h às 04h. -----

**FUNDAMENTOS:** -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Projeto de Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém.-----

**REFERÊNCIA:** Processo 2022/100.10.400/3 de 18 de março de 2022 da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, atual Divisão de Educação Intervenção Social e Saúde.-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sonia Gonçalves. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**PROPOSTA:** Aprovar o Projeto de Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior e submissão do mesmo à consulta pública pelo prazo de 30 dias contados da data de publicação do projeto de regulamento em Diário da República. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número vinte e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

**FUNDAMENTOS:** O Código do Procedimento Administrativo prevê que a iniciativa de elaboração ou alteração de regulamentos municipais seja publicado no sítio da Câmara municipal na Internet e nos locais de estilo com a indicação do Órgão que decidiu desencadear o procedimento, do seu objeto e a forma como se podem constituir os interessados, bem como a apresentação de contributos, cf. Artigo 98º n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo.- Em conformidade foi aprovado por deliberação de Câmara de 31 de março de 2022 dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior. O procedimento foi publicitado pelo Aviso com o registo 11505 de 5/04/2022. Dentro do prazo definido no Aviso, foram rececionados contributos de três municípios que se encontram vertidos na proposta de Projeto de Regulamento.-----  
Constituem ainda fundamentos de direito o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I Lei 75/2013 de 12 de setembro, bem como do disposto no artigo 100º, n.º 1 e n.º 3 alínea c) e Artigo 101º ambos do Código do Procedimento Administrativo.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

Duas abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS. -----

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO HUM. BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CERCAL DO ALENTEJO -----

**ASSUNTO:** Licenciamento Especial de Ruído-----

**LOCALIZAÇÃO:** Salão de Festas dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo -----

**REFERÊNCIA:** Proc. de Licenciamento n.º 2024/450.10.215/07 de 07/02/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

**PROPOSTA:** Aprovar os licenciamentos solicitados pela Associação de Bombeiros do Cercal do Alentejo, para a realização de um Baile nos dias 01, 15 e 28 de março de 2024 das 21h às 04h.-----

**FUNDAMENTOS:** -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17/01.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Caducidade de Contrato de Arrendamento -Fração "A", sita no n.º 1, no Bairro Dr. Pereira Varela.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém.-----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2021/300.50.201/94, de 02/11/2021, da Divisão de Administração Geral e Financeira, Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**PROPOSTA: UM** –Aprovar a caducidade do contrato de arrendamento celebrado entre este Município e o senhor Manuel Lopes da Fonseca, em maio de 1988, referente à fração “A”, sita no n.º 1, no Bairro Dr. Pereira Varela, em Santiago do Cacém. -----

**DOIS**–Promover a execução dos procedimentos necessários à desocupação da habitação.-----

**FUNDAMENTOS:** De acordo com o previsto na alínea d) do Artigo 1051º e Artigo 1053º, ambos do Código Civil, bem como, com o disposto na alínea g) do n.º 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2024/650.20.001/72, de 31/01/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves-----

**PROPOSTA:** Aprovar a atribuição da prestação de carácter eventual, ao agregado isolado, com o processo n.º 20246816 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor total de 900,00€ (novecentos euros), de carácter excepcional e temporário a ser pago em três prestações de 300,00€ (trezentos euros) cada, nomeadamente nos meses de fevereiro, março e abril de 2024. -----

**FUNDAMENTOS: UM** – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado isolado com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

**DOIS** – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI)), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE: JUNTA DE FREGUESIA DE CERCAL DO ALENTEJO** -----

**ASSUNTO: Certidão de isenção de autorização de utilização.**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Bairro Zeca Afonso, Cercal do Alentejo-----

**REFERÊNCIA:** Processo 43/2023/189, datado de 13/11/2023, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

**PROPOSTA:** Isenção do pagamento de taxas no montante de 12,17€, referente à emissão da Certidão de Isenção de Autorização de Utilização para o edifício sito no Bairro Zeca Afonso,

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

no Cercal do Alentejo, conforme previsto no artigo 6.º n.º 4 do Regulamento Municipal de Taxas.-----

**FUNDAMENTOS: UM-** Através do requerimento n.º 40424, de 13/11/2023, e as respetivas junções de elementos registadas com a entrada 40426 de 13/11/2023 e a entrada 40985 de 16/11/2023, foi solicitada a emissão de certidão de isenção de autorização de utilização. -----

**DOIS-** O prédio objeto do pedido localiza-se no Bairro Zeca Afonso, está inscrito na matriz urbana sob o artigo 3859, descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 1875/20080703, da freguesia de Cercal do Alentejo. -----

**TRÊS-** A edificação objeto do pedido, foi construída por entidade pública isenta de controlo prévio, pelo que o pedido reúne os requisitos legais para a emissão da respetiva certidão. -----

**QUATRO -** Nos termos do artigo 6.º n.º 4 do Regulamento Municipal de Taxas (RMT), o presente pedido requerido pela Junta de Freguesia do Cercal do Alentejo, poderá estar isento ou beneficiar da sua redução em 50 % do pagamento de taxas. -----

**CINCO -** O valor a isentar é de 12,17 €.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE: DAVIDE JOSÉ PEREIRA E LINA MARIA DA COSTA PEREIRA** -----

**ASSUNTO: Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade.**-----

**LOCALIZAÇÃO:** “Courela dos Sobreiros” em Santa Cruz, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.-----

**REFERÊNCIA:** Processos 03/2024/4 e informação da Gestora de Procedimento n.º 3223/2024, de 30-01-2024, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

**PROPOSTA: UM:** Emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade para o prédio RÚSTICO denominado “Courela dos Sobreiros” em Santa Cruz, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, inscrito na matriz sob o artigo rústico 194, Secção “2A”,descritona Conservatória do Registo Predial sob o nº 225/19970514, com área de 11200 m², parcela de terreno composta montado de sobro ou sobreiral e cultura arvense, pretende celebrar escritura de compra e venda a favor de José Ricardo Carvalho Quintas e Henriette Damsa. -----

**DOIS:** Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

**FUNDAMENTOS: UM-** Através do requerimento n.º 3654/2024, de 29-01-2024, é solicitado emissão de certidão para constituição de compropriedade para o prédio RÚSTICO denominado “Courela dos Sobreiros” em Santa Cruz, União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, inscrito na matriz sob o artigo rústico 194, Secção “2A”,descritona Conservatória do Registo Predial sob o nº 225/19970514, com área de 11200 m², parcela de terreno composta montado de sobro ou sobreiral e cultura arvense, pretende celebrar escritura de compra e venda a favor de José Ricardo Carvalho Quintas e Henriette Damsa. -----

**DOIS-** De acordo com o n.º 1 do artigo 54.º da Lein.º91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos mesmos. ---

**TRÊS-** O n.º 2 do referido artigo 54.º dispõe, que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

**QUATRO-** Segundo o parecer técnico emitido não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----  
**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROFESSOR ARMÊNIO LANÇA,  
SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Aprovação de minuta de Protocolo de Colaboração para a realização de Formação em Contexto de Trabalho, no âmbito do Regime Jurídico da Educação Inclusiva –Lucas Viegas. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Alvalade -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2023/750.20.600/20, da DGRH -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora, Mónica Aguiar -----

**PROPOSTA:** Aprovar a Minuta de Protocolo -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número vinte e nove, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

**FUNDAMENTOS:** **UM-** A realização de estágio formativo, estruturado num plano individual de transição (PIT) a desenvolver em contexto de trabalho, visa promover a transição para a vida pós-escolar e para o exercício de uma atividade profissional; -----

**DOIS-** O Município de Santiago do Cacém sempre tem vindo a estabelecer parcerias no sentido da aproximação entre a escola e a realidade em contexto de trabalho, nomeadamente para alunos com necessidades educativas especiais, constituindo-se como uma medida de suporte à aprendizagem e à inclusão, bem como de promoção da autonomia e capacitação para uma vida independente. -----

**TRÊS-** O presente estágio realiza-se no âmbito das atividades e competências da Divisão de Cultura e Desporto e mereceu parecer favorável quanto ao seu acolhimento. -----

**QUATRO-** De acordo com o Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, sobre o Regime Jurídico da Educação Inclusiva e no uso da competência atribuída à Câmara Municipal, referida na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** AMBILITAL, INVESTIMENTOS AMBIENTAIS NO ALENTEJO, EIM- -----

**ASSUNTO:** Pedido de isenção de pagamento de taxas -----

**LOCALIZAÇÃO:** Monte Novo dos Modernos –Ermidas Sado. -----

**REFERÊNCIA:** Processo MGD n.º 2021/900.20.604/563, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Mónica Aguiar -----

**PROPOSTA:** Aprovar o pedido de isenção de pagamento de taxas da operação urbanística isenta de procedimento de controlo prévio, nos termos previstos no artigo 7.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), referente à **3.ª Ampliação da Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico por Compostagem –Biorresíduos no Centro de Gestão de Resíduos**, sito em Monte Novo dos Modernos, Ermidas Sado. -----

**FUNDAMENTOS:** **UM-** Requerimento n.º 2265, de 02.08.2021 a solicitar pedido de isenção de Licenciamento Municipal e isenção das respetivas taxas, para efeitos de 3.ª Ampliação da Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico por Compostagem –Biorresíduos no Centro de Gestão de Resíduos de Ermidas Sado. -----

**DOIS-** O Regulamento Municipal de Taxas (publicado no DR 2.ª Série, n.º 243 de 17/12/2009) estatui na alínea b), n.º 2 do artigo 8.º, a isenção de pagamento de taxas de urbanismo ou redução de 50% às entidades do Setor Empresarial Local, legalmente definidas e as sociedades em que as autarquias do concelho, tenham participação no seu capital social. --



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade-----

Foi deliberado por unanimidade, aprovar em Minuta, cada uma das deliberações constantes desta Ata, nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

E não havendo mais assuntos a tratar foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e vinte e cinco minutos. -----

Desta Reunião se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro dos Santos Beijinha, e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário.-----

Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da reunião

*José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves*

